# RESOLUÇÃO (UE) 2019/2227 do PARLAMENTO EUROPEU

## de 23 de outubro de 2019

## que contém as observações que constituem parte integrante da decisão sobre a quitação pela execução do orçamento do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo para o exercício de 2017

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a sua decisão sobre a quitação pela execução do orçamento do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo para o exercício de 2017,

— Tendo em conta o artigo 100.º e o Anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o segundo relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0011/2019),

A. Considerando que todas as agências descentralizadas da União devem ser transparentes e plenamente responsáveis perante os cidadãos da União relativamente aos fundos que lhes são confiados enquanto organismos da União;

B. Considerando que o papel do Parlamento no que diz respeito à quitação orçamental está previsto no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e no Regulamento Financeiro Quadro;

1. Sublinha a importância de uma atuação responsável e transparente na execução do orçamento da União;

2. Recorda o papel do Parlamento no quadro do procedimento de quitação, tal como regulado pelo TFUE, pelo Regulamento Financeiro e pelo seu Regimento;

### Elementos que justificam um parecer negativo sobre a legalidade e a regularidade dos pagamentos subjacentes às contas de 2017

3. Relembra que, de acordo com o relatório do Tribunal de Contas («Tribunal»), os casos materiais e sistemáticos de pagamentos não conformes com o regulamento financeiro do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo («Gabinete») e outras regras e disposições aplicáveis estão relacionados sobretudo com pagamentos subjacentes a procedimentos de contratação pública e de recrutamento; lamenta, além disso, o facto de o caráter sistemático dos incumprimentos demonstrar que o sistema de controlo interno é inadequado; lamenta profundamente que o erro combinado resultante dos pagamentos não conformes ascenda a, pelo menos, 7,7 milhões de euros, ou seja, 10,3% do total de pagamentos efetuados pelo Gabinete em 2017;

### Resultados da investigação do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)

4. Deplora as conclusões do OLAF em matéria de violação dos procedimentos de adjudicação de contratos, apropriação indevida de fundos da União, má gestão, abuso de posição em matéria de recursos humanos, violações das regras de proteção de dados, assédio e comportamentos inadequados para com membros do pessoal em 2017; insta novamente o Gabinete a informar a autoridade de quitação sobre o seguimento dado às medidas propostas pelo OLAF; compreende o pedido do Gabinete no sentido de prestar informações mais pormenorizadas num contexto adequado, devido a questões de confidencialidade e de proteção de dados;

5. Congratula-se com a decisão do Conselho de Administração do Gabinete, de 6 de junho de 2018, de dispensar o diretor-executivo das suas funções com efeito imediato; salienta, no entanto, que o orçamento para o exercício de 2017 foi executado sob a supervisão da anterior direção do Gabinete; frisa que o presente relatório diz respeito ao processo de quitação relativo ao exercício de 2017; congratula-se com a designação de um diretor-executivo interino em 6 de junho de 2018 e com a nomeação de um novo diretor-executivo em 16 de junho de 2019; toma nota do compromisso do novo diretor-executivo de realizar reformas significativas que garantam uma governação sólida; congratula-se com a mensagem positiva e a intenção de uma estreita cooperação futura que o novo diretor-executivo expressou na audição pública de 4 de setembro de 2019;

### Seguimento dado à quitação de 2016 e ao primeiro relatório de quitação de 2017

6. Recorda a decisão fundamentada do Parlamento Europeu, de 24 de outubro de 2018 ([1]), de recusar dar quitação ao diretor-executivo do Gabinete para o exercício de 2016; recorda que, a 26 de março de 2019, o Parlamento decidiu adiar a decisão sobre a quitação ao Gabinete pelo exercício de 2017;

([1]) JO L 331 de 28.12.2018, p. 213.

7. Acolhe com agrado o relatório de seguimento do Gabinete sobre as observações do Parlamento relativamente ao exercício de 2017, em especial as medidas corretivas tomadas pelo Conselho de Administração, pelo diretor-executivo interino e pelo novo diretor-executivo no sentido de melhorar a estrutura de governação e a eficiência do Gabinete, repor a transparência e criar confiança; apoia e aprecia as medidas delineadas no plano de ação do EASO em matéria de governação para 2019; exorta o Gabinete a informar regularmente e de forma pública a autoridade de quitação sobre a execução deste plano de ação;

8. Reconhece os esforços e aprecia os progressos realizados na execução dos sistemas de controlo interno, designadamente, o controlo dos contratos públicos e das operações de despesas; apoia a decisão de reduzir e pôr rapidamente termo à externalização do aconselhamento jurídico através da criação de um serviço jurídico interno; subscreve as observações do Tribunal sobre a necessidade de novas medidas corretivas;

9. Regista com satisfação a aplicação pelo Gabinete de dois terços das medidas corretivas em matéria de procedimentos de adjudicação de contratos, em especial no que se refere aos pagamentos no âmbito de contratos irregulares, bem como a conclusão de novos procedimentos abertos, que foram auditados pelo Tribunal sem suscitar quaisquer observações;

10. Congratula-se com o ambicioso plano de recrutamento estabelecido e com o seu impacto positivo no preenchimento das vagas de gestão e outras; assinala com satisfação a aplicação de novas medidas destinadas a prevenir o assédio, a aumentar o bem-estar do pessoal e a reduzir a sua rotatividade; solicita ao Gabinete que conclua rapidamente os recrutamentos em plena conformidade com os procedimentos legais pertinentes e assegure um acompanhamento regular dos resultados alcançados;

11. Observa com agrado que a maioria dos membros do Conselho de Administração publicou as suas declarações de interesses e os seus *curricula vitae* no sítio Internet do Gabinete; solicita aos membros que ainda não o fizeram que publiquem os seus CV o mais rapidamente possível; congratula-se com o compromisso assumido pela nova liderança de sensibilizar para eventuais situações de conflito de interesses, bem como para as prevenir, identificar e resolver; insta o Gabinete a desenvolver e a aplicar uma estratégia global neste sentido, inscrevendo esse compromisso no seu próximo Plano de Ação em matéria de Governação, e a informar a autoridade de quitação sobre os resultados alcançados;

12. Toma nota com satisfação das medidas previstas pelos novos dirigentes do Gabinete para incentivar e proteger os autores de denúncias; recorda que um ambiente seguro para os denunciantes é um elemento fundamental para prevenir, expor e combater as práticas irregulares e ilegais; espera uma rápida adoção de regras e orientações internas em matéria de denúncia de irregularidades e de «portas giratórias» e insta o Gabinete a apresentar um relatório mais aprofundado sobre os resultados obtidos;

13. Remete, no tocante a outras observações de natureza horizontal que acompanham a decisão de quitação, para a sua Resolução, de 26 de março de 2019 ([2]), sobre o desempenho, a gestão financeira e o controlo das agências.

([2]) JO L 249 de 27.9.2019, p. 361.